



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2021-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 5392/2021-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2021-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **JOSE HELDON ALVES 01178345483**, CNPJ nº 33.825.136/0001-90, com sede na Rua João Climaco Nascimento, 265, Jardim Planalto, Parnamirim/RN, CEP: 59.155-435, Tel.: (84) 9920-7226, E-mail: maradonamessi_afa@hotmail.com, neste ato representado por **Jose Heldon Alves**, CPF nº 011.783.454-83, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário (RS)
33	Água mineral em garrafão de 20 litros para 44ª - Monte Alegre , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Garrafão 20 litros	72	6,98
	Marca: SANTA JULIA			

Não houve formação de cadastro de reserva para o item desta Ata de Registro de Preços.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2021-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2021-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação

durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2021-TRE/RN.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 48/2021-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 17 de agosto de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretora-Geral

JOSE HELDON ALVES 01178345483
FORNECEDOR
CNPJ Nº 33.825.136/0001-90
Jose Heldon Alves
CPF nº 011.783.454-83